



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - CRE/COJCRE/SEFISCRE**

<b>DATA: 12.12.2017</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE</b>	<b>INÍCIO: 14:00</b> <b>FIM: 15:00</b>
-------------------------	--	---

**PARTICIPANTES**

Angela Issa Haonat	Juíza Membro, Coordenadora
José Machado dos Santos	Diretor-Geral
Rogério de Sousa Miranda	Servidor da 28ª ZE, representando o Juiz Eleitoral
Zilania Filgueiras	Servidora da Corregedoria
Teresa Cristina da Silva Oliveira	Servidora da Ouvidoria
Teodomiro Fernandes Amorim	Secretário SADOR
Regina Bezerra dos Reis	Secretário SJI
Jader Batista Gonçalves	Secretário STI
Clairton Tohomazi	Servidor da SGP
Eva Bandeira Barros	Servidora da Assessoria de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial

**OBJETIVOS**

A Reunião teve por objetivo:

1. Apreciação de relatório das atividades afetas à acessibilidade no exercício de 2017;
2. Definição do padrão mínimo de acessibilidade dos locais de votação.

**ABERTURA DA REUNIÃO**

O Diretor-Geral José Machado dos Santos fez a abertura da reunião, ocasião em que reforçou o compromisso da Gestão 2017/2019 com a garantia à acessibilidade, esclarecendo que uma das prioridades do Des Marco Villas Boas consiste em fomentar a acessibilidade dos Locais de Votação.

A Coordenadora da Comissão Dra. Ângela Haonat agradeceu a presença de todos, bem como aos esclarecimentos do diretor-geral, os quais favorecem um bom desenvolvimento dos trabalhos. Reconheceu e elogiou o empenho dos servidores envolvidos nas atividades de acessibilidade.

Em seguida, a Coordenadora lembrou que, na reunião realizada no dia 12 de junho de 2017, foram definidas atividades a se realizarem em diversas áreas, tendo por base relatório de acessibilidade do TSE. Esclareceu que as definições ensejaram o envio de SEIs às respectivas unidades, os quais, ao retornarem, forneceram o substrato para a elaboração do relatório de atividades ora apresentado aos pares.

Como resultado dos trabalhos realizados por grupo encarregado de examinar a questão da acessibilidade objeto do SEI nº 0012271-62.2017.6.27.8060, a dirigente submeteu à apreciação proposta de questionário de avaliação de acessibilidade nos locais de votação.

Os servidores Clairton Thomazi e Zilania Filgueiras esclareceram que as discussões que antecederam a minuta ora em exame sinalizaram no sentido de simplificar o questionário a ser aplicado nos locais de votação, tendo em vista a amplitude das exigências da norma e as condições reais das escolas em que funcionam seções eleitorais, que se encontram, em sua maioria, aquém dos requisitos do referido normativo. Além disso, restou claro que as experiências

vidadas nas vistorias efetivadas para as eleições 2014 e 2016 também fundamentaram a simplificação sugerida. Com os esclarecimentos pertinentes, restou aprovado o questionário proposto voltado a aferir os requisitos mínimos de acessibilidade em locais de votação, constante do evento n 0779627.

O diretor-geral sugeriu o desenvolvimento de modelos de Termos de Cooperação a serem utilizados com diversas instituições, de modo a atuarem cooperativamente com a Justiça Eleitoral na busca pela acessibilidade.

Após, a Coordenadora direcionou os trabalhos na análise do relatório de atividades desenvolvidas no exercício de 2017, assentado do SEI nº 0024439-96.2017.6.27.8060, estruturado nos seguintes tópicos: 1. Edição da resolução nº 377 e da portaria nº 143; 2. Reunião realizada em 12 de junho de 17; 3. Análise da acessibilidade nos locais de votação; 4. Exame da acessibilidade nos prédios da justiça eleitoral; 5. Comunicação em libras no tocante ao aprimoramento do material informativo dos mesários e quanto à capacitação do elemento humano da Justiça Eleitoral sobre acessibilidade; 6. Solicitação aos juizes eleitorais de estudos de prédios públicos com melhores condições de acessibilidade para sediar locais de votação; 7. Indicador do Planejamento Estratégico referente à acessibilidade das pessoas com deficiência aos portais e sítio eletrônico do TRE-TO; 8. Edição da Instrução Normativa nº 1.

Restou esclarecido que, no tocante aos prédios da Justiça Eleitoral no Tocantins, todas as exigências da NBR 9050 passaram a ser consideradas no exame de aferição de acessibilidade e, conseqüentemente, a sede de Miranorte deixou de ser referência para a análise do indicador 3.1 *Acessibilidade às pessoas com deficiência nos prédios da Justiça Eleitoral*. Consignou-se, ainda, que restou estabelecida a meta de alcançar 70% de adequação dos prédios da JE à norma, até o ano de 2020.

No tocante à comunicação por Libras, o senhor Clairton Thomazi informou que definiram a confecção de *folder* voltado para o atendimento ao eleitor com deficiência, a ser anexado à cartilha do mesário e enviado para as seções eleitorais. No que se refere à capacitação de servidores, deu conhecimento de que o curso formatado sob medida para a demanda deste Tribunal, com foco no atendimento ao eleitor no Cartório Eleitoral, está alcançando grande visibilidade perante outros TRES, vários dos quais já solicitaram, à administração deste TRE-TO, permissão de uso em seus ambientes, dentre eles Tribunais de referência em capacitação na modalidade EAD, como o TRE-MG e TRE-SP.

Dra. Ângela Haonat deu conhecimento do recebimento do SEI nº 0023614-41.2017.6.27.8000, que trata de Plano Geral de Projeto a ser desenvolvido, com o fim de fomentar a acessibilidade nos locais de votação. Acerca do assunto, o senhor José Machado sugeriu a participação de Atilio e de Fernando Mendonça no planejamento da referida ação.

Jader Batista sugeriu que a definição do indicador 3.2 *Acessibilidade às pessoas com deficiência nos locais de votação* tenha por cerne atividades realizadas pela Justiça Eleitoral, evitando utilizar meta para ações sobre as quais não tenhamos poder de intervenção. Relembrou, ainda, a possibilidade de transferência temporária de eleitores, que oportunizará alocação temporária de eleitor em local com acessibilidade, após a conclusão das vistorias nos locais de votação.

A Dra. Ângela deu conhecimento acerca de proposta de intercâmbio apresentada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, voltado para a troca de experiências quanto a ações propulsoras de acessibilidade.

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Coordenadora da Comissão deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA ISSA HAONAT, Juiz Membro**, em 15/12/2017, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILANIA FILGUEIRAS, Chefe de Seção**, em 18/12/2017, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUSA MIRANDA, Chefe de Cartório**, em 18/12/2017, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA BEZERRA DOS REIS, Secretário Judiciário e Gestão da Informação**, em 18/12/2017, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAIRTON THOMAZI, Chefe de Seção**, em 19/12/2017, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MACHADO DOS SANTOS, Diretor Geral**, em 19/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEODOMIRO FERNANDES AMORIM, Secretário de Administração e Orçamento**, em 29/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0781646** e o código CRC **658F847F**.